



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MENSAGEM LEGISLATIVA N° 34/2025

Legislação Justiça e Redação Final

Sapezal, 4 de novembro de 2025

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A endometriose é uma doença que acomete inúmeras mulheres e pode provocar dores intensas, impactos emocionais, alterações no cotidiano e dificuldades no convívio social e familiar. Apesar de sua relevância, ainda é um tema pouco discutido, o que faz com que muitas mulheres convivam em silêncio com sintomas que prejudicam de forma significativa sua qualidade de vida.

O desconhecimento sobre a doença contribui para que os sinais sejam minimizados ou confundidos com situações comuns do ciclo menstrual. Essa falta de informação faz com que o diagnóstico, muitas vezes, seja tardio, prolongando o sofrimento e dificultando o tratamento adequado.

A criação da **Semana Municipal de Conscientização sobre a Endometriose**, a ser realizada na semana que inclui o dia 13 de março — data reconhecida nacionalmente como momento de luta e mobilização sobre o tema — representa um passo muito importante no enfrentamento dessa realidade.

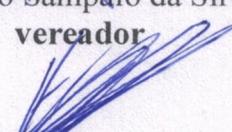
Durante essa semana, poderão ser realizadas palestras, rodas de conversa, campanhas educativas, orientações sobre os sintomas e formas de tratamento, além de ações voltadas ao acolhimento das mulheres que convivem com a endometriose. Com isso, o Município contribuirá para que a população compreenda melhor a endometriose e para que mais mulheres busquem ajuda e sejam atendidas de forma acolhedora e consciente.

Diante do exposto, considerando a nobreza do propósito e o impacto positivo que a medida trará às mulheres de nosso município, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,


Leandro Sampaio da Silva

vereador


Eliston Guarda
vereador

Joilson Silva de Assunção
vereador



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 34/2025

Institui no Município de Sapezal a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Endometriose” e dá outras providências.

Os Vereadores que está subscrevem, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Orgânica Municipal, apresentam, para apreciação e deliberação do Soberano Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sapezal, a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Endometriose”.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Endometriose será realizada anualmente na semana que incluir o dia 13 de março, data está reconhecida como Dia Nacional de Luta contra a Endometriose.

Art. 3º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Endometriose tem como objetivos:

- I – promover ações educativas e de orientação sobre prevenção, diagnóstico precoce e tratamento da endometriose;
- II – sensibilizar a população sobre os sintomas e impactos da doença na saúde física, emocional e social das mulheres;
- III – incentivar o acolhimento das mulheres com endometriose no âmbito da Rede Municipal de Saúde;
- IV – apoiar campanhas, palestras, atividades informativas, ações sociais e parcerias com entidades públicas e privadas que tratem do tema.

Art. 4º As ações previstas por esta Lei poderão ser desenvolvidas em colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria da Família, Assistência Social e Cidadania, Conselho da Mulher, organizações da sociedade civil e demais instituições interessadas.

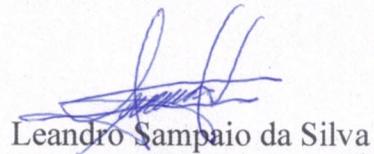
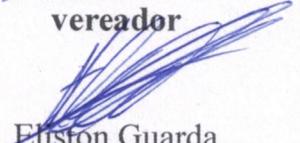
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

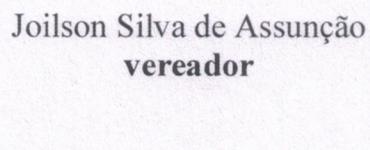


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, ao 04 dia do mês de novembro de 2025.


Leandro Sampaio da Silva
vereador

Eliston Guarda
vereador


Joilson Silva de Assunção
vereador